



PORTARIA Nº: 02/2020

**Acompanha Decreto 538/2020
e Decreto 539/2020 do
Executivo Municipal e contém
outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal 538/2020 que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Vargem Bonita/MG e dispõe sobre o enfrentamento e prevenção em razão de surto de doença respiratória SARS-COV-2 (doença pelo Coronavírus-COVID-19), Dispõe sobre as medidas para o seu enfrentamento previstas na Lei Federal nº 13.979/2020, Institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 e contém outras providências.

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal 539/2020 que decreta suspensão de atividade em razão da propagação do Vírus COVID-19 e contém outras providências.

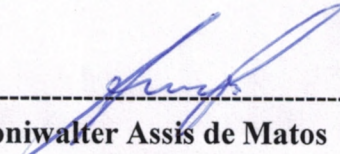
RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, através desta portaria, **Cancela** a Reunião Ordinária do dia 23 de março de 2020 e a Reunião Ordinária do dia 13 de abril de 2020.

Art. 2º - **Suspende** no prazo de 30 dias conforme artigo 1º inciso III do Decreto 539/2020 o atendimento presencial ao público nas repartições da Câmara Municipal, sendo priorizado o contato através de telefone ou e-mail, salvo nos casos de extrema necessidade.

Art. 3º - **Acompanha** as demais exigências contidas nos Decretos 538 e 539 de 2020, no que couber a esta Casa Legislativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.
Vargem Bonita, 19 de março de 2020.



Roniwalter Assis de Matos
Presidente

Certificamos que a presente norma foi, nessa data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município-Quadro de Avisos -Conforme o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997.

19 / 03 / 2020

